PREFEITURA DE NITERÓI | SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. 200/002432/2021
Data de autuação 01/03/21
Fls. 821
Rubrica
Olívia de Souza Baptista
Mat. 0627.699

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2021, PROCESSO ADM. Nº 200/2432/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, E CLÍNICA DE RADIOTERAPIA INGÁ – LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

A Fundação Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 32.556.060/0001-81, com sede situada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – 8º e 9º, Centro, Niterói, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, Anamaria Carvalho Schneider e Clínica de Radioterapia Ingá – Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01252137/0001-04, situada na Rua Presidente Pedreira, nº 27, Ingá, Niterói, RJ, daqui por diante denominado **CONTRATADA**, representado neste ato por Antônio Belmiro Rodrigues Campbell Penna, portador da cédula de identidade nº 5.214.658-3 CRM/RJ, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 21/2021**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 200/2432/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 21/2021, relativo à prestação de serviços especializados de forma complementar ao SUS na área de radioterapia para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Niterói de pacientes oriundos do SUS, discriminados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.

Assinado Digitalmente por: DANIEL CORTEZ DE SOUZA PEREIRA
Data: 2024.07.11 10:10:20 -03:00

Proc. 200/ 002432/2021
Data de autuação 01/03/21
Fls. 822
Olivia de Souza Baptista
Mat. 3037699

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 1.600.50
Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.6152
Nota de Empenho: 0590/2024

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de até R$ 5.176.441,99 (cinco milhões, cento e setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos), conforme produção apresentada pelos tabuladores do Ministério da Saúde – M.S, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R$ 431.370,16 (quatrocentos e trinta e um mil, trezentos e setenta reais e dezesseis centavos), cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente nº 07038-1, Agência 8575, Banco ITAÚ, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

CLÁUSULA QUINTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R$ 5.176.441,99 (cinco milhões, cento e setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA SEXTA (Do Descredenciamento): Comprovada a prática de ato lesivo a Administração Pública nos termos do artigo 5º da Lei 12.846/2013, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa conforme previsto no edital de chamamento público, item 26 **"DO DESCREDENCIAMENTO".**

CLÁUSULA SÉTIMA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo

Proc. 200/ 002432/2
Data de autuação 01/03/2
Fls. 823
Olivia de Souza Baptista
Mat. 0627.699

de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói,06 de julho de 2024.

ANAMARIA CARVALHO SCHNEIDER
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÍNICA DE RADIOTERAPIA INGÁ – LTDA
ANTONIO BELMIRO RODRIGUES CAMPBELL PENNA